

Atendimento Único da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, durante as horas normais de expediente.

28 de março de 2019. — O Presidente do Município, *Francisco Luís Teixeira Alves*.

Deliberação

A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, em reunião ordinária realizada a 22 março de 2019, deliberou por unanimidade:

I — Aprovar a abertura do processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Cabeceiras de Basto, ao abrigo do n.º 2a) do artigo 124.º e artigo 199.º, do RJIGT (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio);

II — Aprovar os Termos de Referência, documento que sintetiza o processo de revisão, que se anexa;

III — Estabelecer um prazo de 15 dias úteis para a formalização de observações e sugestões por escrito sobre questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Cabeceiras de Basto, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e n.º 2 do artigo 88.º, do RJIGT;

IV — Que o procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Cabeceiras de Basto, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 199.º, do RJIGT, esteja concluído até ao dia 14 de julho de 2020.

28 de março de 2019. — O Presidente de Câmara, *Francisco Luís Teixeira Alves*.

612192155

MUNICÍPIO DO CADAVAL

Aviso n.º 6609/2019

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 23/10/2018, que mereceu a anuência do Presidente da Câmara de Alenquer em 5/11/2018, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na Categoria, na posição remuneratória a que corresponde o 10.º nível e posição remuneratória da tabela remuneratória única (TRU), aprovada pela portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, do trabalhador da Carreira de Assistente Operacional, Pedro Manuel Silva Faria, da Câmara Municipal de Alenquer, na Câmara Municipal de Cadaval, com efeitos a partir de 05/11/2018.

25 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Bernardo Nunes*, Dr.

312193176

MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso (extrato) n.º 6610/2019

Início de procedimento de alteração do PDM

Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira, presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha.

Torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, a Câmara Municipal deliberou, em reunião pública, de 25 de março de 2019, determinar o início do procedimento relativo à 8.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal, que incidirá sobre o Artigo 15.º do Regulamento e sobre a planta de ordenamento da cidade à escala 1:10000 com a localização da área alvo da alteração, o qual deverá estar concluído no prazo de 3 meses. Para a Participação Pública, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do referido decreto-lei, é estabelecido o período de 15 dias úteis, contados a partir da publicação da deliberação camarária no *Diário da República*, podendo os interessados consultar a referida deliberação e os documentos que a integram na página oficial da Câmara Municipal das Caldas da Rainha na internet e no departamento de gestão urbanística e planeamento desta Câmara Municipal.

Assim, convidam-se todos os interessados a apresentar eventuais sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento, por escrito e dentro do período atrás referido, as quais deverão ser dirigidas diretamente ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha e realizadas por uma das seguintes formas: apresentadas presencialmente nas instalações desta Câmara Municipal, enviadas por via postal para a morada Câmara Municipal de Caldas da Rainha, Praça 25 de Abril, ou por via eletrónica para planeamento@cm-caldas-rainha.pt.

Para constar, publica-se o presente que vai ser afixado nos lugares de estilo, bem como publicado em 2.ª série de *Diário da República* e na imprensa.

28 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

Deliberação

Início de procedimento de alteração do PDM

Em reunião ordinária, realizada em 25 de março de 2019, a Câmara Municipal das Caldas da Rainha deliberou, por maioria do Executivo Municipal com 5 votos a favor e 2 abstenções, iniciar o procedimento relativo à 8.ª alteração do Plano Diretor Municipal de Caldas da Rainha:

“1 — Iniciar o procedimento de alteração do PDM de acordo com o artigo 118.º do RJIGT (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio) seguindo os procedimentos legais do RJIGT, nomeadamente o estabelecido no artigo 119.º

2 — Que a alteração do PDM não seja sujeita a Avaliação Ambiental, uma vez que se refere a pequenas alterações de nível local sem efeitos significativos no ambiente, situação fundamentada no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação do Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, e no artigo 120.º do RJIGT (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio).

3 — Que para Participação Pública, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio), é estabelecido o período de 15 dias úteis contados a partir da publicação da deliberação camarária do *Diário da República*.

4 — Um prazo de 3 meses para elaboração da alteração do PDM.

5 — Que a formalização da proposta contemple a alteração da planta de ordenamento da cidade à escala 1:10 000, com a localização da área alvo da alteração, e a alteração regulamentar referente no Artigo 15.º.”

28 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

612189329

MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE

Aviso (extrato) n.º 6611/2019

Procedimento de Recrutamento por Mobilidade na Categoria entre Órgãos ou Serviços

Faz-se público que, por meu despacho de 25 de março de 2019, determinei a abertura de um procedimento de recrutamento, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente aviso, na 2.ª série do *Diário da República*, em regime de mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços, de 1 (um) trabalhador da carreira/categoria de assistente operacional, a afetar aos Serviços de Higiene e Limpeza Urbana.

O aviso integral do procedimento pode ser consultado na Bolsa de Emprego Público — BEP e na página eletrónica da autarquia, em www.cm-castelo-vid.pt.

27 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, *António Manuel das Neves Nobre Pita*.

312187158

MUNICÍPIO DE CHAVES

Regulamento n.º 340/2019

Nuno Vaz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, faz público que, por deliberação do executivo camarário, tomada em sua reunião ordinária, realizada no pretérito dia 18 de fevereiro de 2019, devidamente sancionado pelo órgão deliberativo municipal, em sua sessão ordinária do dia 27 de fevereiro de 2019, foi aprovado o “Regulamento de Funcionamento e Utilização da Piscina Municipal do Tabolado”, conforme documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa ao presente edital.

Para constar, e inteiro conhecimento de todos se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

18 de março de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Nuno Vaz*.